



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002688/20 de 30 de Novembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 691.259,33 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	55.000,00
Total do Proj./Ativ.	96.000,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.200,00
Total do Proj./Ativ.	8.200,00

05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.000,00
Total do Proj./Ativ.	19.000,00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
Total do Proj./Ativ.	27.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
Total do Proj./Ativ.	8.000,00

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.500,00
--	-----------

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Total do Proj./Ativ. 39.500,00

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

243.780,58

Total do Proj./Ativ. 243.780,58

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43.500,00

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

151.507,10

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

12.571,65

Total do Proj./Ativ. 207.578,75

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

42.200,00

Total do Proj./Ativ. 42.200,00

Total da Unidade 691.259,33

Total do Órgão 691.259,33

TOTAL SUPLEMENTADO:

691.259,33

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas,

decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

39.361,93

Total do Proj./Ativ. 39.361,93

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

216.000,00

Total do Proj./Ativ. 216.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

122.945,15

Total do Proj./Ativ. 122.945,15

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

35.977,00

Total do Proj./Ativ. 35.977,00

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.000,00

Total do Proj./Ativ. 2.000,00

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

19.023,00

Total do Proj./Ativ. 19.023,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

50.645,27

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

161.806,98

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

43.500,00

Total do Proj./Ativ.

255.952,25

Total da Unidade

691.259,33

Total do Órgão

691.259,33

TOTAL REDUZIDO:

691.259,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

